



EDITAL N° 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO ACADÊMICO DE 2026 - SiSU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Conepe 009/2025 e na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna pública a abertura de Processo Seletivo para preenchimento das vagas do Ingresso Acadêmico de 2026, utilizando o **Sistema de Seleção Unificada (SiSU)**, com base nos resultados do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos 2023, 2024 e 2025**. Expediente SEI 25/1950-9000023-3.

1. CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma

Item	Data/Período	Evento	Competência
1	19 a 23/01/2026	Inscrições através do site do SiSU	Candidato(a)
2	29/01/2026	Resultado da Chamada Regular do SiSU	MEC
3	29/01 a 02/02/2026	Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera	Candidato(a) apto(a) não aprovado(a) na Chamada Regular
4	02 a 09/02/2026	Envio dos documentos através do Portal do Candidato (Chamada Regular)	Candidato(a) aprovado(a) na Chamada Regular
5	09/02/2026	Disponibilização da lista de espera	Decor
6	11 a 19/02/2026	Envio dos documentos através do Portal do Candidato (Lista de Espera)	Candidato(a) na Lista de Espera
8	20/02/2026	Resultado Preliminar	Decor
9	04/03/2026	Entrega de autodeclaração e verificação de fenótipo	Candidato(a)/Comissão de Heteroidentificação
10	05/03/2026	Resultado da verificação de fenótipo	Decor/Comissão de Heteroidentificação
11	05 a 08/03/2026	Interposição de recurso à verificação de fenótipo	Candidato(a)/Secretaria da Unidade
12	09/03/2026	Início das aulas	
13	09/03/2026	Análise de recursos à verificação de fenótipo e resultado da análise	Comissão Especial de Recursos
14	10/03/2026	Resultado Final	Decor
15	11/03/2026	Primeira convocação de suplentes	Decor/Secretaria da Unidade
16	18/03/2026	Convocação de suplentes	Decor/Secretaria da Unidade
17	25/03/2026	Convocação de suplentes	Decor/Secretaria da Unidade

2. VAGAS

2.1. As vagas para os cursos e Unidades descritas no Quadro 2 serão distribuídas para as seguintes categorias:

- a) **AC**: Vagas de ampla concorrência;
- b) **PcD**: Vagas para pessoas com deficiência;
- c) **HE**: Vagas para pessoas hipossuficientes economicamente;
- d) **PP**: Vagas para pessoas hipossuficientes economicamente pretas e pardas;
- e) **IND**: Vagas para hipossuficientes economicamente Indígenas.

2.2. As vagas destinadas a cotistas serão preenchidas observando os seguintes percentuais, estabelecidos na Lei Estadual N° 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual N° 14.631/2014:

- a) 10% das vagas de cada curso para PcD;
- b) 50% das vagas de cada curso para HE, sendo 21,2% para PP e 0,3% para IND, conforme informações do IBGE sobre a população do Rio Grande do Sul no Censo 2022.

Quadro 2 – Detalhamento das vagas para o Ingresso 2026

Curso	Unidade	Semestre de Ingresso	Turno	Vagas (Chamada Regular)					
				Total	AC	PcD	HE	PP	Ind
Administração	Cachoeira do Sul	2026/1	Noturno	20	8	2	4	5	1
Administração	Sananduva	2026/1	Noturno	10	4	1	1	3	1
Administração Pública	Frederico Westphalen	2026/1	Noturno	10	4	1	1	3	1
Administração Pública	Porto Alegre	2026/1	Noturno	20	8	2	4	5	1
Administração em Sistemas e Serviços de Saúde	Porto Alegre	2026/1	Noturno	20	8	2	4	5	1
Administração: Agronegócio	São Borja	2026/1	Noturno	10	4	1	1	3	1
Administração: Agronegócio	Três Passos	2026/1	Noturno	10	4	1	1	3	1
Agronomia	Cachoeira do Sul	2026/1	Integral	20	8	2	4	5	1
Agronomia	Santana do Livramento	2026/1	Integral	10	4	1	1	3	1
Agronomia	Três Passos	2026/1	Integral ²	10	4	1	1	3	1
Agronomia	Vacaria	2026/1	Noturno	10	4	1	1	3	1
Artes Visuais - Licenciatura	Porto Alegre	2026/1	Integral	10	4	1	1	3	1
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Caxias do Sul	2026/1	Noturno	25	9	3	6	6	1
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Cruz Alta	2026/1	Noturno	13	4	2	3	3	1
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Encantado	2026/1	Noturno	30	12	3	7	7	1
Ciências Biológicas	Caxias do Sul	2026/1	Noturno	20	8	2	4	5	1
Ciências Biológicas: Gestão Ambiental Costeira	Litoral Norte - Osório	2026/1	Matutino	12	4	2	2	3	1
Dança – Licenciatura	Porto Alegre	2026/1	Integral	10	4	1	1	3	1
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Porto Alegre	2026/1	Integral	28	11	3	7	6	1
Engenharia de Computação	Porto Alegre	2026/1	Diurno	45	17	5	12	10	1
Engenharia de Controle e Automação	Porto Alegre	2026/1	Vespertino/Noturno	13	4	2	3	3	1
Engenharia de Energia	Porto Alegre	2026/1	Integral	28	11	3	7	6	1
Engenharia de Transporte e Mobilidade	Porto Alegre	2026/1	Noturno	15	5	2	3	4	1
Gestão Ambiental	Erechim	2026/1	Noturno	10	4	1	1	3	1
Gestão Ambiental	Hortênsias - São Francisco de Paula	2026/1	Noturno	20	8	2	4	5	1
Gestão Ambiental	Tapes	2026/1	Noturno	10	4	1	1	3	1
Letras – Licenciatura	Porto Alegre	2026/1	Vespertino	25	9	3	6	6	1
Música – Licenciatura	Porto Alegre	2026/1	Vespertino/Noturno	10	4	1	1	3	1
Pedagogia	Cruz Alta	2026/1	Noturno	10	4	1	1	3	1
Pedagogia	Hortênsias - São Francisco de Paula	2026/1	Noturno	35	13	4	9	8	1
Pedagogia	Litoral Norte - Osório	2026/1	Noturno	35	13	4	9	8	1
Pedagogia	São Luiz Gonzaga	2026/1	Noturno	20	8	2	4	5	1
Teatro – Licenciatura	Porto Alegre	2026/1	Vespertino/Noturno	10	4	1	1	3	1
Total de vagas oferecidas:				584					

¹ Curso com componentes curriculares da área rural e agroindustrial.

² Aulas principalmente à noite.

³ Curso em parceria com a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), que fará o processo seletivo de outras 20 vagas.

2.3. O termo de adesão da UERGS ao SiSU será disponibilizado no site uergs.edu.br/ingresso2026.

- 2.4. A UERGS, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento e horário dos cursos oferecidos no presente processo seletivo.
- 2.5. Todos os cursos poderão utilizar os sábados necessários para integralização dos dias letivos definidos pela legislação vigente.
- 2.6. As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas em outras localidades, nas Unidades da UERGS e/ou em instituições conveniadas.

3. INSCRIÇÃO NO SiSU

- 3.1. A inscrição deve ser realizada diretamente no site do SiSU (accessunico.mec.gov.br/sisu) no período do Item 1 do Cronograma.
 - 3.1.1. Somente poderão se inscrever candidatos(as) que tenham participado de uma ou mais edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes aos anos de 2023, 2024 ou 2025.
 - 3.1.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura e concordância com os termos do Edital do SiSU, disponível em sisu.mec.gov.br/#/legislacao.
- 3.2. As Unidades Universitárias da UERGS disponibilizarão acesso gratuito à internet para a inscrição, nos dias e horários de funcionamento regular da instituição.
 - 3.2.1. Os endereços e contatos das Unidades Universitárias estão disponíveis em uergs.edu.br/unidades-universitarias e uergs.edu.br/fale-conosco.
 - 3.2.2. Durante o período de inscrições, as unidades funcionarão em horário especial, que pode ser verificado no link a seguir: [Portaria Interna Nº 075/2025](https://uergs.edu.br/portaria-interna-075-2025).

4. CHAMADA REGULAR

- 4.1. O processo seletivo do SiSU 2026 será constituído de uma única Chamada Regular.
- 4.2. O resultado da Chamada Regular será divulgado no [site do SiSU](#) no período do Item 2 do Cronograma.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Chamada Regular devem enviar os documentos para matrícula conforme orientações da seção 6 no período do Item 4 do Cronograma.

5. LISTA DE ESPERA

- 5.1. Os(as) candidatos(as) aptos(as) não aprovados(as) na Chamada Regular do SiSU poderão manifestar interesse na Lista de Espera no [site do SiSU](#), nos termos do Edital do SiSU.
- 5.2. A Lista de Espera será divulgada no site uergs.edu.br/ingresso2026 no período do Item 5 do Cronograma.
- 5.3. Os(as) candidatos(as) na Lista de Espera devem enviar os documentos conforme orientações da seção 6 no período do Item 6 do Cronograma.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 6.1. O envio de documentos para matrícula será feito exclusivamente de forma online através do Portal do Candidato (academico.uergs.edu.br/candidato), conforme procedimento detalhado na Seção 7.
- 6.2. O envio de documentos deve seguir as orientações das seções 8 (geral) 9 (PcD) e 10 (HE/PP/IND).
- 6.3. Durante o período de Envio de Documentos (Itens 4 e 6 do Cronograma, para Chamada Regular e Lista de Espera, respectivamente), o(a) candidato(a) poderá acessar múltiplas vezes o Portal do Candidato, podendo refazer seu envio, devendo submeter novamente toda a documentação.
- 6.4. A inscrição para seleção nas vagas ofertadas por meio deste Edital implica a aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais editais e ou comunicados emitidos pela UERGS, não podendo alegar desconhecimento destas normas.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância do cronograma e horário da realização da inscrição e entrega da documentação no formato digital através do Portal do Candidato.
 - 6.5.1. **A UERGS não se responsabilizará por instabilidades ou falhas de dispositivos, sistemas ou de rede que possam afetar a inscrição.**
- 6.6. Após encerrado o período de envio, não serão aceitas solicitações de alterações nos dados ou nos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato.
- 6.7. Os endereços de e-mail e telefone das Unidades de Ensino para dúvidas e perguntas durante a inscrição são fornecidos no link uergs.edu.br/unidades-universitarias.

7. ENVIO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. As pessoas convocadas na Chamada Regular ou Lista de Espera deverão:

- a) Acessar o Portal do Candidato (academico.ueg.br/candidato);
- b) Preencher CPF e data de nascimento e clicar em **Buscar**;
- c) No processo seletivo SISU - INGRESSO PARA 2026/1, selecionar o link **ENVIAR/REENVIAR DOCUMENTOS**;
- d) Gerar o Termo de responsabilidade declarando ausência de vínculo de graduação com instituição pública (ver item 8.3 para mais detalhes);
- e) Anexar os documentos necessários (**ver seção 8 para mais detalhes**);
- f) Concordar com os termos do edital.

7.1.1. Um tutorial com detalhes sobre o procedimento de inscrição será disponibilizado no site ueg.br/ingresso2026.

7.2. Após enviar os documentos, o(a) candidato(a) deve acompanhar a situação da avaliação da documentação submetida no Portal do Candidato, utilizando o CPF e data de nascimento como credenciais de acesso e clicando no botão “Buscar inscrição”.

7.3. Para verificação da situação da documentação submetida, o(a) candidato(a) deve acessar a opção “Ver protocolos registrados” e clicar no número do protocolo referente à sua submissão.

7.4. As situações possíveis para os protocolos enviados para análise são:

- a) **EM ANDAMENTO**: significa que o protocolo está aguardando análise; e
- b) **FECHADO**: significa que o protocolo foi analisado;

7.5. No caso de protocolo FECHADO, clicando no número do protocolo, pode-se acessar o parecer da análise, que pode ser DEFERIDO, em caso positivo, ou INDEFERIDO, em caso negativo.

7.6. Caso o resultado da análise seja INDEFERIDO, o(a) candidato(a) poderá, durante o período da inscrição, resubmeter sua documentação completa através do Portal do Candidato, utilizando o link ENVIAR/REENVIAR DOCUMENTOS.

7.7. Após o final do período de envio de documentos, o(a) candidato(a) pode acompanhar a situação da sua solicitação através do Portal do Candidato, utilizando o CPF e data de nascimento como credenciais de acesso e clicando no botão “Buscar inscrição”.

7.7.1. Caso a documentação esteja correta a situação estará com a denominação APROVADO ou caso a documentação esteja incorreta por qualquer que seja o motivo a denominação será REPROVADO, sem mais poder alterar a documentação enviada.

8. DOCUMENTOS

8.1. Para a entrega dos documentos, deve-se anexar preferencialmente documentos PDF gerados digitalmente na origem.

8.1.1. Para documentos físicos, deve-se anexar fotos ou versões digitalizadas, de boa qualidade e com todas as informações legíveis.

8.1.2. Para cada item, deve ser submetido um único arquivo, com tamanho máximo de 50 MB

8.1.2.1. Caso haja mais de um arquivo, deve-se previamente usar uma ferramenta para mesclar arquivos em um único PDF.

8.2. Os documentos a serem anexados para todas as cotas são:

8.2.1. **Documento de identificação** Oficial com foto, frente e verso, sendo aceitos:

- a) Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;

- c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Passaporte;
 - f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 8.2.1.1. **Não são aceitos** como documento de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital; CNH em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional.
- 8.2.1.2. O Boletim de Ocorrência da perda/furto/roubo do documento é aceito apenas em caráter provisório, devendo o documento definitivo ser entregue à secretaria da unidade universitária até duas semanas após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- 8.2.2. **CPF**, caso não conste no documento de identificação;
- 8.2.3. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou **Diploma de curso de graduação** de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 8.2.3.1. O(a) candidato(a) que não possuir o certificado de conclusão do Ensino Médio no momento da inscrição poderá enviar, em lugar deste certificado, declaração expedida pelo estabelecimento de ensino informando a data prevista para conclusão do Ensino Médio, desde que não exceda a data de início das aulas.
- 8.2.3.2. No caso acima, o certificado de conclusão do Ensino Médio referido deve ser entregue à secretaria da unidade universitária do curso até duas semanas após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- 8.2.3.3. Em caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, deve-se anexar declaração de equivalência de estudos, conforme Resolução nº155/80 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEE/RS).
- 8.2.3.4. Para o(a) candidato(a) que utilizou a nota do ENEM para certificação junto aos Institutos Federais da conclusão do Ensino Médio, será aceita, em caráter provisório, a **Declaração de atendimento às condições de certificação**, conforme orientações no [site do Inep](#).
- 8.2.3.5. No caso acima, o certificado definitivo de conclusão do Ensino Médio deve ser entregue à secretaria da unidade universitária do curso até duas semanas após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- 8.2.4. **Certidão de quitação eleitoral**, obtida no site do TSE (tse.jus.br);
- 8.2.4.1. **Não são aceitos** como quitação eleitoral: Título de eleitor ou comprovante de votação.
- 8.2.4.2. O(a) candidato(a) que não entregar a certidão quitação eleitoral terá até duas semanas após o início das aulas para regularizar sua situação e entregar a certidão de quitação eleitoral na secretaria da unidade universitária, sob pena de trancamento compulsório da matrícula.
- 8.2.5. **Comprovante de quitação do serviço militar**, para brasileiros do sexo masculino que completem de 19 a 45 anos em 2026, sendo aceitos:
- a) Certificado de alistamento militar, reservista ou Dispensa da Incorporação, que podem ser obtidos no site alistamento.eb.mil.br/alistamento;
 - b) Documento oficial equivalente expedido pelas Forças Armadas.
- 8.2.5.1. O candidato que não entregar a quitação militar terá até duas semanas após o início das aulas para regularizar sua situação e entregar o comprovante à secretaria da unidade universitária, sob pena de perda de vaga.
- 8.2.5.2. O candidato que apresentar identidade militar fica dispensado da quitação militar.
- 8.3. **O Portal do Candidato gerará automaticamente um Termo de Responsabilidade em que o(a) candidato(a) declara, nos termos da Lei n.º 12.089/2009, que não possui vínculo de graduação com nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior e que não possui bolsa PROUNI em nenhuma Instituição Privada de Ensino Superior.**

8.3.1. **Em caso de vínculo ativo em curso de graduação da UERGS, a assinatura do termo implica na desistência formal do vínculo existente.**

8.4. Candidatos(as) que concorrerem ao tipo de vaga **PcD** devem anexar também **Laudo Médico**, conforme especificado na seção 9 deste Edital.

8.5. Para Candidatos(as) que concorrerem aos tipos de vaga **HE, PP e IND** devem anexar também **comprovante de cadastro no CadÚnico**, conforme especificado na seção 10 deste Edital.

8.5.1. Candidatos(as) a vagas do tipo **IND** devem anexar também **RANI ou Declaração de liderança indígena**, conforme especificado no item 10.3 deste Edital.

9. VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Candidato(a) às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD) deve comprovar sua condição através de laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das inscrições.

9.1.1. O laudo deve conter um parecer descritivo elaborado por médico(a), no qual conste o código da deficiência, conforme o Código Internacional de Doenças (CID);

9.1.2. O **Anexo I** deste Edital contém um modelo para orientar o(a) profissional de saúde na elaboração do laudo, mas laudos médicos em outros modelos também serão aceitos, desde que constem a informação descrita no item anterior.

9.1.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) providenciar a documentação correta e completa para a comprovação de sua condição.

9.2. São consideradas pessoas com deficiência, nos termos da Lei¹, as que se enquadram nas categorias a seguir:

- a) **Deficiência física:** Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que comprometa a função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções.
- b) **Deficiência auditiva:** Limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total é comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva superior a 95 dB nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. A surdez bilateral parcial é comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41 dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos.
- c) **Deficiência visual:** Visão monocular; cegueira (acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica); baixa visão (acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica); os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- d) **Deficiência intelectual (mental):** Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
- e) **Fibromialgia:** A pessoa com fibromialgia é equiparada às pessoas com deficiência.
- f) **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** A pessoa com TEA é equiparada às pessoas com deficiência.
- g) **Deficiência múltipla:** Associação de duas ou mais deficiências.

10. VAGAS RESERVADAS A PESSOAS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

10.1. Para concorrer a vagas na condição de pessoa hipossuficiente economicamente (tipos de vaga HE, PP e IND), o(a) candidato(a) deverá ser integrante de família inscrita no Cadastro Único (CadÚnico), com cadastro atualizado em data posterior a 01/01/2024;

¹ De acordo com o Decreto Federal 3.298/1999, as Leis 12.764/2012, 13.146/2015, 14.126/2021, 14.768/2023 e 16.314/2025, e as Leis Estaduais 13.320/2009 e 16.129/2024.

- 10.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico, disponível em cadunico.dataprev.gov.br, contendo seu nome.
- 10.3. A pessoa que selecionar o tipo de vaga IND (vagas para hipossuficientes economicamente Indígenas) deverá anexar um dos seguintes documentos:
- a) Registro administrativo de nascimento indígena (RANI), conforme o Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973); **ou**
 - b) Declaração de liderança indígena homologada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 10.4. A pessoa que selecionar o tipo de vaga PP (vagas para hipossuficientes economicamente pretas e pardas) será convocada para realizar verificação de fenótipo perante a Comissão de Heteroidentificação no período do Item 3 do Cronograma, conforme especificado na seção 11 deste Edital.
- 10.5. A pessoa que se inscrever como economicamente hipossuficiente e não comprovar tal condição até o final do período de envio de documentos terá sua matrícula cancelada.

11. VERIFICAÇÃO DE FENÓTIPO

- 11.1. Para candidatos(as) aprovados(as) e suplentes que se inscreveram nas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas (PP), será realizada verificação de fenótipo obrigatória perante a Comissão de Heteroidentificação, no período do Item 9 do Cronograma.
- 11.2. **O(a) candidato(a) receberá orientações de como será conduzida a verificação de pela Comissão de Heteroidentificação, incluindo o preenchimento de autodeclaração Etnicorracial no momento da aferição de fenótipo, que será disponibilizada pela Comissão na data e local agendado.**
- 11.3. A verificação da autodeclaração etnicorracial leva em conta os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), marcados por traços como a cor da pele – preta ou parda – e aspectos físicos predominantes como os lábios, o nariz e os cabelos, em consonância ao estabelecido pelo artigo IV da Lei Federal Nº 12.288/2010.
- 11.4. Para candidatos(as) a vagas de cursos na Unidade em Porto Alegre, a verificação será realizada das 9h às 13h, na sede da Reitoria, em Porto Alegre, sendo que os locais e horários específicos serão divulgados em Edital específico.
- 11.5. Para candidatos(as) a vagas de cursos em Unidades no interior do estado, os(as) candidatos(as) devem comparecer na Unidade do respectivo curso, das 19h às 20h, e a sessão será realizada por videoconferência gravada via Google Meet, sendo que os horários e locais específicos serão divulgados em Edital específico.
- 11.6. Após realizadas todas as verificações de fenótipo, a Comissão de Heteroidentificação homologará ou não a autodeclaração de cada candidato(a) e, no caso de não homologação, devem ser indicados pela Comissão os fundamentos que levaram à decisão.

12. RECURSO À AFERIÇÃO DE FENÓTIPO

- 12.1. No caso de não homologação da pela Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão de Recursos à Comissão de Heteroidentificação, no qual o(a) recorrente deverá apresentar sua desconformidade de forma fundamentada e comprovada.
- 12.2. O recurso deverá ser interposto no período do Item 11 do Cronograma por meio do e-mail recursos-heteroidenticacao@uergs.edu.br.
- 12.3. Durante o período do Item 13 do Cronograma, a Comissão de Recursos analisará os pedidos e publicará o resultado da análise.
- 12.4. A pessoa que se inscrever como economicamente hipossuficiente preta ou parda e não for homologada na verificação de fenótipo terá sua matrícula cancelada.

13. RESULTADO

- 13.1. A classificação ocorrerá nos termos do Edital do SiSU, por análise do desempenho na prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) referente aos anos de 2023, 2024 e 2025.

13.2. Para concorrer a uma vaga, o(a) candidato(a) deve obter no mínimo 200 pontos em cada prova objetiva e 300 pontos na prova de Redação.

13.3. Para cálculo da nota final (NF) do(a) candidato(a), será utilizada a fórmula

$$NF = (N_1 \times P_1 + N_2 \times P_2 + N_3 \times P_3 + N_4 \times P_4 + N_5 \times P_5) \div 10,$$

onde N_1 a N_5 são os escores nas provas do ENEM, com pesos dados por P_1 a P_5 , conforme a tabela a seguir:

Curso	P ₁	P ₂	P ₃	P ₄	P ₅
Administração	2,0	3,0	2,5	1,0	1,5
Administração em Sistemas e Serviços de Saúde	1,5	2,5	3,0	1,5	1,5
Administração Pública	1,5	2,5	3,0	1,5	1,5
Administração: Agronegócio	2,0	3,0	2,5	1,0	1,5
Agronomia	2,5	2,0	2,5	1,5	1,5
Artes Visuais – Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Ciências Biológicas: Gestão Ambiental e Costeira	3,0	1,5	1,5	2,0	2,0
Ciências Biológicas - Licenciatura	3,0	1,5	1,5	2,0	2,0
Ciência e Tecnologia de Alimentos	3,5	1,0	3,0	1,0	1,5
Dança - Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3,5	1,0	2,0	2,0	1,5
Engenharia de Computação	3,0	1,0	2,0	2,5	1,5
Engenharia de Controle e Automação	3,0	1,0	2,0	2,5	1,5
Engenharia em Energia	3,0	1,0	2,0	2,5	1,5
Engenharia de Transporte e Mobilidade	2,5	2,0	1,5	2,5	1,5
Gestão Ambiental	2,0	2,5	3,0	1,0	1,5
Letras - Licenciatura	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Música - Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Pedagogia	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Teatro – Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0

N_1, P_1 – Ciências da Natureza e Suas Tecnologias

N_2, P_2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias

N_3, P_3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

N_4, P_4 – Matemática e suas Tecnologias

N_5, P_5 – Redação

13.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência para classificação o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, obtiver:

- I) maior nota na redação;
- II) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V) maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI) Edição mais recente do ENEM.

13.5. Os resultados serão divulgados no site uergs.edu.br/ingresso2026 nas datas estipuladas no cronograma deste Edital.

14. MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

14.1. Serão matriculados(as) apenas candidatos(as) cuja análise documental tenha sido deferida.

14.2. Candidatos(as) na Lista de Espera podem ser convocados(as) à medida que as vagas não forem preenchidas.

- 14.3. Caso o(a) candidato(a) conste como aprovado(a) em mais de um processo seletivo para o mesmo curso e unidade, será cancelará uma das inscrições, a critério da instituição.
- 14.4. **Ao ingressar na UERGS, o(a) estudante será automaticamente matriculado(a) em todos os componentes curriculares oferecidos para a turma do primeiro semestre do curso, sendo vedado o trancamento total de matrícula ou parcial (cancelamento de componentes) neste período.**
- 14.5. As aulas terão início no período previsto no Calendário Acadêmico.
- 14.6. O(a) estudante deve contatar a Unidade Universitária do curso para recebimento de suas credenciais de acesso ao Portal Acadêmico e e-mail institucional.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1. A realização da inscrição caracterizará o consentimento formal do(a) candidato(a) para uso, por parte desta Universidade, das informações de inscrição para efeitos de cadastro, classificação e comunicação devido à participação no Processo Seletivo.
- 15.2. Será eliminado(o), em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 15.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo público, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na Instituição.
- 15.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de editais e eventuais retificações no site da UERGS, no endereço uergs.edu.br/ingresso2026.
- 15.5. Problemas técnicos no Portal do Candidato devem ser relatados ao Decor, no e-mail decor@uergs.edu.br.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UERGS.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2025.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

ANEXO I - MODELO DE LAUDO MÉDICO

Laudo médico para candidato(a) que concorre à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência

Atesto, para os devidos fins, que (nome) _____, candidato(a) a uma vaga em Curso de Graduação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, apresenta (descrever a deficiência) _____, com CID nº _____, classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999, categoria _____.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Local e Data

Assinatura do(a) Médico(a)

Carimbo com nome e CRM do(a) Médico(a)

Obs: Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do(a) médico(a). No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme legislação em vigor.